

Notificação por Edital

Processo: Edital n.º 1312/2023 publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 142 de 24 de julho - Ref.ª IT136-23-12920

Ato(s) em Notificação: Lista de Admissão e exclusão de candidatos; Decisão Relativa à Audição Pública.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 63.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC), Regulamento n.º 330/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março, na sua redação atual, notificam-se os candidatos ao concurso interno de promoção destinado ao preenchimento de um de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Associado, área disciplinar de Ciências Farmacêuticas, cujo Edital n.º 1312/2023 publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 142 de 24 de julho, que o júri deliberou:

1 – Admitir os seguintes candidatos por reunirem os requisitos exigidos:

- Ana Miguel Duarte Matos Silva
- Olga Cardoso

2 – Unanimemente, o júri decidiu não admitir o seguinte candidato, nos termos e com os fundamentos enunciados seguidamente:

- José António Baptista Machado Soares

Não cumprimento dos requisitos previstos no ponto II.1 do Edital n.º 1312/2023, que se encontra publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 142, de 24 de julho, que seguidamente se explana: “Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 112/2021, 14/12, do artigo 41.º do ECDU e do n.º 2 do artigo 23.º do RRCPDUC, podem ser opositores/as ao concurso: os/as professores/as com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Coimbra, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, que pertençam ao mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, que sejam titulares do grau de doutor, compatível com a área/subárea disciplinar para a qual o concurso é aberto, há mais de cinco anos, e estejam integrados na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra”. Nestes termos, o candidato não é professor com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Coimbra e não está integrado na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, o que configura motivo de exclusão nos termos conjugados do disposto nos pontos II.1 e III.4 do Edital.

3 – Dispensar as Audições Públicas por entender que a avaliação pelo método de avaliação curricular não suscita qualquer dúvida quanto ao mérito, absoluto e relativo, dos candidatos, conforme disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC.

Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão de exclusão, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do presente edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

Informam-se ainda os referidos candidatos que ata com as fundamentações do júri, serão enviadas por e-mail.



Mais se notificam os candidatos de que, querendo, o processo integral se encontra disponível para consulta presencial no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, devendo a consulta ser requerida através do seguinte endereço eletrónico (sgrh@uc.pt).

Maria Helena da Silva Matos
Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos